



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO IX Nº 2124, Quinta-feira, 01 de Julho de 2021 - **Página
Edição Extra**

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
PORTARIAS	1
DECRETOS	1
ATOS DE LICITAÇÃO	2
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO	2
EXTRATOS	2
ATOS DE PESSOAL	2
PORTARIAS	2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

**D.O.M. ANO IX Nº 2124, Quinta-feira, 01 de Julho de 2021 - Página
Edição Extra**

Prefeito: José Marcos Calderan

Vice-Prefeito: Mauro Christianini

Procurador-Geral: Alexandre Vieira

Chefe de Gabinete do Prefeito: Cleusemar Maria Wosniak

Controladora-Geral: Fabiane de Oliveira Silva

Secretário Munic. de Administração: André Luiz da Silva Hadlich

Secretária Munic. de Assistência Social: Dirlene Basílio Novais

Secretário Munic. de Desenvol. Econômico e Meio Ambiente: Agadir Mossmann

Secretária Munic. de Educação: Carolina de Lima Ferreira Souza

Secretário Munic. de Esportes: Erlei Pires Dias

Secretário Munic. de Governo: Frederico Felini

Secretário Munic. de Obras e Urbanismo: Joaquim Francisco Herrera do Nascimento

Secretário Munic. de Planejamento e Fazenda: Anizio Pereira Filho

Secretário Munic. de Saúde: Thiago Olegário Caminha

Gerente Munic. de Trânsito: Jaime Barbosa Talaveira

Gerente Munic. de Tributos: Eder Fonseca dos Anjos

Diretor-Presidente Munic. de Cultura: Rafael Fernandes Jara

Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência: Roseli Bauer



PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 650/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR do prazo da Portaria 595/2021 de 02 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial em 04/06/2021, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Maracaju- MS, 01 de julho de 2021.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 269/2021, DE 01 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre a instituição e nomeação da Comissão Municipal de Monitoramento de Implantação do Protocolo Volta as Aulas, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei;

CONSIDERANDO as recomendações do Programa de Saúde e Segurança da Economia (PROSSEGUIR);

CONSIDERANDO o direito à educação e a necessidade de um retorno seguro às atividades presenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Maracaju, a Comissão Municipal de Monitoramento de Implantação do Protocolo de Volta as Aulas, para discutir e definir estratégias e diretrizes para um retorno seguro às aulas presenciais.

Art. 2º A Comissão Municipal de Monitoramento de Implantação do Protocolo Volta as Aulas será composta por 9 (nove) membros titulares e 9 (nove) membros suplentes, representantes dos órgãos, das entidades, dos Poderes e das instituições abaixo especificados:

- I - Secretaria Municipal de Educação;
- II - Secretaria de Municipal Saúde;
- III - Defensoria Pública Estadual;
- IV - Ministério Público Estadual;
- V - Conselho Tutelar;
- VI - Sindicato da Classe do Magistério;
- VII - Poder Legislativo Municipal;
- VIII - Representante das Escolas Estaduais;
- IX - Representante das Escolas Particulares.

§ 1º A presidência da Comissão Municipal de Monitoramento de Implantação do Protocolo Volta as Aulas Provisórias será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Os membros da Comissão Municipal de Monitoramento de Implantação do Protocolo Volta as Aulas serão indicados pelos dirigentes dos órgãos, entidades, Poderes e das instituições que representam, e designados por ato do Prefeito Municipal;

§ 3º A participação na Comissão Municipal de Monitoramento de Implantação do Protocolo Volta as Aulas será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 3º Ficam nomeados para compor a Comissão, com mandato vigente até 31/12/2022, os seguintes membros:

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Educação	Juliana Moreira de Souza	Ramona Rosana B. de V. Fagundes
Secretaria de Municipal Saúde	Vânia Yashie Toyokawa Monteiro	Luiz Augusto Possi
Defensoria Pública	Marcos Braga da Fonseca	Janaína Gabriela Caetano de Souza
Ministério Público Estadual	Estéfano Rocha Rodrigues da Silva	Andressa Cecon Bidutti Souza
Conselho Tutelar	Wilson Paiva Soares	Luiza de Oliveira Pinto
Sindicato da Classe do Magistério	Ludemar Solis Nazareth Azambuja	Elias Antonio Alves Sobrinho
Poder Legislativo Municipal	Oseias Carvalho Rodrigues	Gustavo Luis Duó
Escolas Estaduais	Gleice Pereira da Silva	Arlon Cossetin Branco
Escolas Particulares	Luiz Augusto Cunha	Karina Sene Queiroz
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais	Mara Rúbia Pereira Rodrigues Araujo	Marcellli Cristaldo Louveira

Art. 4º A Comissão Municipal de Monitoramento de Implantação do Protocolo Volta as Aulas poderá convidar especialistas com conhecimento da matéria para participar dos trabalhos a serem desenvolvidos, bem como representantes de outros órgãos ou entidades, públicos e privados.

Art. 5º A Comissão Municipal de Monitoramento de Implantação do Protocolo Volta as aulas realizará, preferencialmente, reuniões não presenciais, utilizando os meios tecnológicos disponíveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e



seus efeitos retroagirão a 15 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito de Maracaju - MS, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

ATOS DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CARATER EMERGENCIAL

Espécie:

Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93; Contratada: CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES; DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA; DROGARIA FARMAVIDA DE MARACAJU LTDA; F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e NR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E ROUPAS HOSPITALARES; Processo nº 1.912/2021; Dotações Orçamentárias: 02 - Poder Executivo, 02.13 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0118.2.061 - Assistência Farmacêutica - Farmacia Básica, 10.122.0118.2.105 - Enfrentamento da Emergência do Covid-19, 3.3.90.30.00.00.00.00 - Materiais de Consumo; Objeto: Aquisição de medicamentos em caráter emergencial dos itens que foram dados desertos em duas licitações; Valor Global: R\$ 75.533,20 (setenta e cinco mil quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos); Vigência: 60 (sessenta) dias; Autorização/Ratificação: em 30/06/2021, por José Marcos Calderan/Prefeito Municipal.

Maracaju/MS, dia 30 de junho de 2021

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021 PARA ALTERAÇÃO NA CONTA DE DESEMBOLSO

Processo Administrativo - Autos nº 1.469/2021;
Dispensa de Licitação nº 051/2021.

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU
Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração na conta de desembolso à vista ou parcelado do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças - firmado em 14 de junho de 2021, onde se lê conta corrente na CAIXA : AG: 1312, OP: 006,

C/C: 100-5, leia-se conta corrente na CAIXA : AG: 1312, OP: 006, C/C: 12-2.

Este Termo Aditivo, como complemento ao Contrato, constitui o acordo e o entendimento integral entre as partes com relação aos ajustes ora pactuados e aqui contidos, e substitui, no que forem incompatíveis, todos e quaisquer ajustes

ASSINANTES:

Contratante: José Marcos Calderan
Contratada: Gualter Batista Da Silva

Maracaju-MS, 30 de junho de 2021

ATOS DE PESSOAL

PORTARIAS

PORTARIA N.º 654/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JAINE CRISTALDO SILVA do Cargo Comissionado de Supervisora de Administração DAS-S, a partir de 01 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 01 de julho de 2021.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 655/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JANNIFER COUTINHO DA LUZ do cargo comissionado de SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PROCON-DAS 4, a partir de 01 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 01 de julho de 2021.



JOSÉ MARCOS CALDERAN

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 656/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

R E S O L V E:

Art. 1º - Colocar a servidora **Joyce Fagundes dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de professora da Educação Básica - Zona Urbana - (20 horas semanais), pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maracaju-MS, à disposição da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS , **com ônus para o cessionário**, fulcro Decreto 260/2016 de 16 de dezembro de 2016, em atendimento ao Termo de Cooperação Mútua Técnica nº 001/2021 de 03 de março de 2021, para o período de 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Maracaju- MS, 01 de julho de 2021

JOSÉ MARCOS CALDERAN

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

**D.O.M. ANO IX Nº 2124, Quinta-feira, 01 de Julho de 2021 - Página 4
Edição Extra**

Telefones Úteis	
APAE	3454-1398
Câmara Municipal	3454-8000
Cartório Eleitoral	3454-1720
Corpo de Bombeiros	193
Defensoria Pública	3454-3340
Delegacia de Polícia Civil	3454-1972
Delegacia de Polícia Militar	192
Dep. Vigilância Sanitária	3454-5620
Fundação Municipal de Cultura	3454-2569
Gerência Municipal de Trânsito	3454-4620
Prefeitura Municipal de Maracaju	3454-1320
Gerência Munic. de Transporte e Manutenção	3454-2408
PAC - Posto de Atendimento ao Contribuinte	3454-4546
Prevmmar	3454-3576
Procon	3454-5092
Secretaria Munic. de Administração	3454-1320
Secretaria Munic. de Assistência Social	3454-1363
Secretaria Munic. de Desenv. Econômico e Meio Ambiente	3454-1731
Secretaria Munic. de Educação	3454-3046
Secretaria Munic. de Esportes	3454-1221
Secretaria Munic. de Governo	3454-1320
Secretaria Munic. de Obras e Urbanismo	3454-4040
Secretaria Munic. de Planejamento e Fazenda	3454-1320
Secretaria Munic. de Saúde	3454-1320